

DECRETO Nº 897, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

***Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 02.02.07.17.512.5029.3.024.4490.52.00-199 | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.000,00 |

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00-17 | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.000,00 |

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de abril de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal